



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO

LEI Nº 449

Abre crédito especial

O Povo do Município de Itabirito por seus representantes na Câmara, decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial de Cr\$. 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) para obras de adaptação de prédio para instalação da Delegacia de Polícia, nesta cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 26 de novembro de 1962.

Prefeito Municipal

Secretario.